III - Publique-se, em seguida ao Setor de Contabilidade/ CRS-Norte para prosseguimento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022-CRSN

I- À vista dos elementos contidos no processo SEI 6018.2022/0068941-3 e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS G. e 727/2018-SMS G. tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, Il da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 54.102/13, 54.829/2014 e 9.412/2018, AUTÓRIZO por DISPENSA DE LI-CITAÇÃO aquisição em tela e Homologo a Cotação Eletrônica n° 30/2022 (link 072586191) para aquisição do (ITEM 01): 01 unidade de Raio X Odontológico, no valor unitário de R\$ 9.385,99 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e no valor total de R\$ 9.385,99 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) à empresa DRM NUTRILIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.768.125/0001-73, para uso no CEO Maria Cecília Donnagelo, unidades de saúde pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme Formulário de Requisição de Material/Assessoria Técnica CRS-N (link 069910350) e Requisição de Compras nº 087/2022 (link 070805799).

Sendo assim, o valor total da compra perfaz a quantia total de R\$9.385,99 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), tendo sido emitido para tanto a Nota de Reserva nº 56.814/2022 (link 070820447) em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais

II - Em conseguência AUTORIZO, a emissão da Nota de 84 .23.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.00, ficando a contratação condicionada à entrega da documentação exigida pela Legislação vigente.

III. Devolver a AJ para o ato de Publicação.

IV. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subseqüentes.

#### Processos da unidade SMS/CRS-SE/AJ P.A. 6018.2022/0080167-1

I. À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o mês de NOVEMBRO/2022, para atendimento social de pessoas carentes para tratamento no Hospital de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo Centrinho Bauru/ FUNCRAF, em nome de JOYCE SOUSA COCO, RF: 7781300, CPF: 320.701.978-16, com fundamento nos artigos 1° e 2°, inciso IV, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1° 2°, 4° ao 6° e 15 parágrafo único do Decreto n°. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 623/2022/SMS.G, que onerará a dotação nº 84.25.10.301.3 003.2.520.3.3.90.48.00.00;

II. Publique-se:

III. Após, à Supervisão de Administração e Finanças para as

providências subsequentes previstas em lei. São Paulo, 21 de outubro de 2022.

#### Processos da unidade SMS/CRS-SE/SUVIS 6018.2022/0085309-4 - Publicações Diário Oficial

A Coordenadoria Regional de Saúde SUDESTE, usando das atribuições que lhe conferem a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de Agosto de 2017, para o seguinte estabelecimento:

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro: 012/2022 CRS-SE

Essa autorização é válida por 12 meses a partir da publicação.

Razão Social: IMUNE-CONSULTORIO ESP. EM DOENÇAS FEB. VACINAÇOES LTDA

CNPJ: 44.122.422/0001-05 CMVS: 355030801-863-011323-1-8

Endereço: JOSÉ MARIA WHITAKER Nº 860, TÉRREO.

Bairro: Planalto Paulista Responsável Técnico: MARCELO GENOFRE VALLADA- CRM:

Responsável Técnico Substituto: MARCIO CALDEIRA ALVES

Número do protocolo: 6018.2022/0056888-8

### Processos da unidade SMS/CFO/Adiantamentos Processo nº 6110.2022/0009452-5 **DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0009452-5, do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Maurício Tolomio, CPF 280.144.558-43, RF 853.429-2/2, referente ao período de Setembro/2022, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

### Do Processo nº 6110.2022/0008678-6 **DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0008678-6, do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, em nome de Jose Carlos Ingrund, CPF 567.863.108-00, RF 503.033.1/3, referente ao período de Setembro/2022, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

## Do Processo nº 6110.2022/0008902-5 **DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0008902-5, do Hospital Municipal Tide Setúbal, em nome de Wernner Santos Garcia, CPF 287.082.358-48, RF 806.937-9, referente ao período de Setembro/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

# PROCESSO: 6018.2022/0071200-8

PORTARIA Nº 660/2022-SMS.G

Considerando as disposições das normativas do Sistema Único de Saúde sobre seus instrumentos de gestão do SUS, as obrigações delas decorrentes e sua importância para a adequada gestão do sistema no município;

Considerando a importância da adequada e tempestiva prestação de contas sobre os objetivos, metas e ações de saúde no fortalecimento do controle social e da transparência;

Considerando a necessidade de coordenação entre os diferentes atores e instrumentos de gestão para consecução de objetivos, metas e ações previstas para o ciclo 2022-2025;

Considerando a necessidade frequente de aprimoramento das metodologias para planejamento, monitoramento e prestação de contas em relação ao Plano Municipal de Saúde, as Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior e os Relatórios Anuais de Gestão;

Considerando a pandemia de COVID-19, seus efeitos sobre o Sistema Único de Saúde municipal e a decorrente necessidade de aperfeiçoamento dos processos de planejamento e monitoramento para a retomada e continuidade de servicos essenciais ao bem-estar da população paulistana;

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídos os grupos técnicos de planejamento regional, de acordo com a Portaria nº443/2022, que cria o sistema de governança para o ciclo 2022-2025.

Art.2º. Da composição dos grupos técnicos de planejamen-

§1º O grupo técnico de planeiamento regional deverá ser presidido pelo coordenador regional de saúde.

§2º É recomendada a inclusão nos grupos das equipes de planejamento, gestão participativa, educação permanente, informação e Supervisões Técnicas de Saúde com vistas à integração dos instrumentos de gestão e monitoramento.

Art.3°. Compete ao grupo técnico de planejamento regio-

I - Monitorar, propor contramedidas e prestar contas sobre as metas constantes da diretriz 4 do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

II - Fornecer informações, em nível descentralizado, sobre obietivos, metas e ações dos instrumentos de gestão:

Art. 4º. A periodicidade das reuniões e os métodos de trabalho serão adotados por cada instância, de acordo com a conveniência e adequação aos ritos de monitoramento e prestação de contas estabelecidos por diferentes normativas.

Parágrafo Único. As reuniões devem ser registradas para

Art. 5°. Ficam designados para compor os grupos técnicos

de planejamento regional os seguintes servidores: I - CRS Centro Paulete Secco Zular - RF 6090851/2 Angela Mendes Gimenes – RF 6326889/1 Camila Ferreira de Souza - RF 7462239/1 Cristiane Lopes Cavalcante – RF 7778911/1 Doralice Severo da Cruz – RF7495803/3 Gina Martins Gil – RF 6141579/3 Marco Broitman - RF 7369417/1 Renata Luciana Hasegawa Fregonezi – RF 7372523/1 Salete Monteiro Amador– RF 7297050/1 Wagner Gonçalves - RF 6141609 Elaine Maria Buono de Oliveira - RF 5770050 II – CRS Leste Nilza Piassi Bertelli - RF 516.162.2 Aline Alves do Amaral - RF 729.366.4/1 Alessandra Menezes Furtado – RF 729.193.1/1
Raquel Bariani Bernardino – RF 726.849.1/1 Alvelice Reis Santos Oliveira Chamelet – RF 720262.8 Fernando Joaquim da Silva - RF 720141.9 Eliete Cristina Bergamo – RF 706.230.3/2 Carolina Beltramini de Carvalho Donola – RF 732.988.1 Suzana Maria Veloso Dutra Pugliano – RF 7547714 Edson Erasmo Pereira Lima - RF 6301142 Deborah Magalhães Cerqueira – RF 784.215-5 Karima Abdul Fattah – RF 836.483-4 Ingrid Ruotti Ribeiro de Oliveira – RF 821.087.0/1 Soeli Rodrigues da Silva – RF 726.674.0/1 Fernanda Maria de Souza Morales Ferreira Elaine Bazilio Custodio – RF 7341458/2 Fabia Regina Aprelini – RF 783.878.6 Camila Regina Passos Gabriel – RF 783.030.1 Juliana Mendes Melo Vidal - RF 822.015.8 III – CRS Norte Ana Cristina Kantzos - RF 605.337/8

Bruna Benites de Castro Zalamena - RF 783.594.9 Vanessa Cristina de Oliveira Santos - RF 892.936.0 Jacqueline Aparecida Drumond - RF 773.956.2 Leticia Vilaças Bizerra - RF 826.668.9 Yiu Takabayashi — RF 724.707.9 Murilo de Alcantara — RF 883.815.1 Soraia Bueno de Andrade – RF 538.713.2 Debora Rita Burjato – RF 609.106.7 Marilia Arruda de O. Muller – RF 606.155.9 Oziris Simões – RF 526.264.0 Rosana Lippman Muralha – RF 807.107.1 Nelza Akemi Shimidzu – RF 547.738.7 Maristela Vilas Boas Frattuci - RF 522.804.2 Luiz Francisco Vaz – RF 771.231.6 Silvia Regina Pinto – RF 743.186.4 Maria Aparecida Faustino – RF 707.140.0 Renata Eliza de Oliveira – RF 779.286.7 Cristina Prumes Santin – RF 594.468.6 Teresa Cristina G. de Abreu – RF 743.373.5 Antonio Carlos Frias – RF 610.826.1 IV – CRS Oeste

Regiane de Santana Piva - RF 744.055.3 Rosangela Bezerra Santos – RF 544.215.0 Marcelo Monteiro Pinto – RF 710.463.4 Eduardo Augusto Trentino - RF 811.919.8 Maria Aparecida Lucarelli - RF 612.880.7 Patrícia Pereira de Salve – RF 597.833.5 Patrícia Evangelista de Faria Ferraz - RF 580.516.3 Verônica de Pádua Mello - RF 822.071.9 Ana Lúcia Garcia Piovesan – RF 642.667. Maria Teresa Surányi de Andrade - RF 610.457.6 Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra – RF 775.122.2 Francisco Genilson da Silva – RF 821.106.0 Elizabeth Fumiko Takeuchi- RF 566.375.0 Maria Cristina de Mello Ciaccio – RF 783.934.1 Valéria Cristina Silva Franzese - RF 662.035.3 Leandro Mulford Pedroso - RF 746.347.2

V – CRS Sudeste Mariana Delega De Souza - RF 810.713.1 Kelly Cristina Lino Dos Santos - RF 807.444.5 Cecilia Tavares Da Silva - RF 786.207.5 Celia Ribeiro Fontoura De Lima - RF 778.137.7 Mercio Mitsuo Kuramochi - RF 889.171.1/1 Monica Do Carmo Abrantes – RF 752.697.1 Sanny Fabretti Bueno Grosso - RF 746.075.9 Kaline Neves Marinho - RF 818.906.4 Marcia Tazima Imaniche - RF 641.755.8 Valéria Andrade Duarte Montuori - RF 531.866.1 Andreza Aparecida Yabiku - RF 743.369.7/2 Vania Cardoso Santos- RF 659.031.4/1 Susan Garcia Giacomini - RF 794,992,8/1 Niomara De Cassia Cunha - RF 557.277.1 Ana Lucia Scodiero Consonni- RF 743 444.8 Ana Paula Campos Araujo Moreira - RF 619.871.6 Francis Da Silva Fernandes – RF 632.005.8/3 Adriana Abramo De Abreu - RF 820.349.1 Salete Pereira Dos Santos Vasconcellos - RF 590.247.9/2 Maria Das Dores Lima Soares - RF 790.094.5 Bruno Bassi Arca - RF 725.968.9/1 Cesar Raul Alves Pereira – RF 726.838.6/2 Andre Mikio Kondo – RF 797.946.1

Rosemary De Oliveira Andrade Coutinho - RF 819.122.1 Eliana Carvalho Serra Lopes – RF 746.292.1 Celso Galhardo Monteiro – RF 613.155.7/1 Luciana Almeida Bruno De Mello - RF 819.093.3/1 Jorge Fouad Maalouf – RF 610.508.4/1 Fernando Mariano da Silva Júnior - RF 790.297.2/1 Patrick Greco Gasull - RF 891.346.3/2

Marcelo Dell Aquila Goncalves - RF 650.249.1 Mariângela Pacheco Costa – RF 503.465.5 Drausio Soares Filho - RF 826.741.3 Maria Laura Deorsola – RF 561.264.1 Bianca Pareja Gonzales Colomba – RF 778.223.3 Maurício Fernando Lopes – RF 790.932.2 Maria Regina Rossi – RF 644.987.5 Martha Pessoa Figueiredo – RF 640.900.8 Cleonice de Oliveira Cardoso Expósito – RF 701.153.9

Rogério de Mattos Hochheim – RF 631.753.7 Art.6°. Esta portaria entra vigor a partir da data de sua

## HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

# **EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas, COMUNICADAS da emissão das Notas de Empenho, e disponíveis no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br; material médico - hmvncmatmedico@ prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de

Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda 6018.2022/0079437-3 93819 6018.2022/0081735-7 93788 Gold Care Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **SUDESTE**

## **DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

P.A. SEI 6018.2022/0075638-2 - I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orça mentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II c/c art. 7°, inciso V. e nº 55.427/2014. APROVO a minuta do edital e AUTORIZO a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO para utilização em unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste;

II. Em atenção ao Decreto 61.377/2022, designo pregoeiro responsável o servidor Bruno Manoel Ferraz Batista, RF 829.784.3. (9CL))

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **LESTE** 

### DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0005408-7 - À vista dos elementos cons tantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as justificativas constantes no link 072684062, AUTORIZO o(s) CANCELAMENTO(S) PARCIAL(IS)da(s) Nota(s) de Empenho 73578/2022 (principal), no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) e 73579/2022 (reajuste), no valor de R\$ 2.836,70 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), emitida em favor da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 05.652.247/0001-06, da dotação 84.26.10.301.3003.2520.3.3.9 0.39.00.00, do orçamento vigente

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE DESPACHO

2014-0.337.140-3 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 107/2022 ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS DPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e servicos de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel, objetivando a aprovação do Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários para a UBS Parque Paulistano por investimento do Projeto de Intervenção Local no valor total de R\$ 119.844,57 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) onerando a dotação orçamentária 84.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00 em fonte 00.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **OESTE**

## DESPACHO

I - 6018.2022/0077715-0 - À vista dos elementos con tidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072323291) e da Assessoria Jurídica (doc. 072661329), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram confe-ridas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria n° 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens relacionados no Termo de Doação 149/2022ASF (doc 072322550) e na Nota Fiscal nº 48748 (doc. 072322656), tota lizando o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde ALTO DE PINHEIROS, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde — Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 063/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 016/2015/SMS/NTCSS (doc. 072319790).

# **DESPACHO**

I - 6018.2022/0084104-5 - À vista dos elementos con tidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072381506 e 072385434) e da Assessoria Jurídica (doc. 072669315), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria n° 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens relacionados no Termo de Doação 151/2022 ASF (doc 072381248) e na Nota Fiscal nº 4592 (doc. 072381431), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde VILA NOVA JAGUARÉ, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc. 072381248).

DESPACHO I - 6018.2022/0084177-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072388770) e da Assessoria Jurídica (doc. 072673642), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram confe-ridas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria n° 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens relacionados no Termo de Doação 150/2022 ASF (doc. 072388642) e na Nota Fiscal nº 4593 (doc. 072388715), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde VILA PIAUÍ, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/ SMS/NTCSS (doc. 072388568).

I - 6018.2022/0084169-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072387946) e da Assesso ria Jurídica (doc. 072676396), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram confe ridas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria n° 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens relacionados no Termo de Doação 155/2022 ASF (doc 072387794) e na Nota Fiscal nº 4624 (doc. 072387889), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde PARQUE DA LAPA, pertencente à Coordena doria Regional de Saúde - Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc. 072387664).

## **DESPACHO**

I - 6018.2022/0084144-4 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072384812) e da Assesso-ria Jurídica (doc. 072679665), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens relacionados no Termo de Doação 154/2022 ASF (doc.072384680) e na Nota Fiscal nº 4618 (doc. 072384748), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde VILA JAGUARA, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc. 072384579).

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

- 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0057039-4) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO com efeitos retroativos, a celebração do Termo Aditivo n. 077/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-5MS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, n° 683/2019-SMS.G, n° 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM — ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DE-SENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orcamentário para cobrir as Ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de outubro de 2022, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de aquisição de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, a TÍTULO DE CUSTEIO, com orçamento global estimado no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 , fonte 00, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancela-

#### DESPACHO

I - 6018.2022/0084126-6 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc.072383905) e da Assessoria Jurídica (doc. 072698013), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens relacionados no Termo de Doação 153/2022 ASF (doc. 072383582) e na Nota Fiscal nº 4590 (doc. 072383665), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patrimonial da Unidade de Saúde VILA ANASTÁCIO, pertencente à Coordena-doria Regional de Saúde — Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc.072383508).

I - 6018.2022/0084113-4 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial nas manifestações da Divisão de Administração e Finanças (doc. 072384267) e da Assessoria Jurídica (doc. 072682960), a qual acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G no item I, alínea "j", visando atender ao disposto no art. 13 do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens relacionados no Termo de Doação 152/2022 ASF (doc.072382275) e na Nota Fiscal nº 4591 (doc. 072382322), totalizando o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), para utilização e incorporação ao acervo patri-monial da Unidade de Saúde VILA ANGLO, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde – Oeste, em razão da celebração do Termo Aditivo nº 119/2022-SMS.G do Contrato de Gestão nº 007/2015/SMS/NTCSS (doc. 072382194).

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **CENTRO**

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2022** AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 - SMS.G/

PROCESSO SEI 6018.2021/0004502-6 PROCESSO SEI 6018.2022/0064947-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA RE-GIONAL DE SAÚDE CENTRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANCA - AFNE OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO

DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA CO-ORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR - UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando a implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) do CAPS Boracea

VALOR DO ADITAMENTOR\$ 993.550,11 (estimado) **NOTA DE EMPENHO** Nº 86.842/2022

# **SERVICO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE** 

## SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1256** SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ENDERECO: VIADUTO DONA PAULINA Processos da unidade SFMSP/DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO:6410.2022/0010954-0 INTERESSADO: Marcelo Rodrigues dos Santos

ASSUNTO: Adiantamento Bancário/Despesas

DESPACHO: I - APROVAR as contas apresentadas pelo Marcelo Rodrigues Santos RF. 7618360 - CPF 091.890.938-44, correspondente ao mês de SETEMBRO/2022, conforme Nota de Empenho nº 070090453 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura de despesas diversas na Assessória de Informática, cuja execução apresentou despesas pagas: R\$ 2.613,00, guias de Arrecadação: R\$ 387,00 Transferências bancárias (doc. SEI 072526472) e DRDs n° 42/2022 (doc. SEI 072573262), nos termos expostos pela Seção Técnica de Contabilidade SEI nº072576271